

Imprensa Oficial

Impresso Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiá
.....CORREIOS.....

Rosângela Marques Rivelli
MTB 24.841

do Município
de Jundiá

17 DE FEVEREIRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3278

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº.21.594, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, §5º 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALACAO DO RESERVATORIO E CONSTRUCAO DE CASA PARA BOMBA NO CECE ROMAO DE SOUZA. (R\$ 607.205);
REF. SOLICITAÇÃO 74 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS.
REF. SOLICITAÇÃO 93 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROGRAMA "SEGUNDO TEMPO".
REF. SOLICITAÇÃO 89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROGRAMA "SEGUNDO TEMPO".
REF. SOLICITAÇÃO 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROGRAMA "SEGUNDO TEMPO".
REF. SOLICITAÇÃO 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 84.581,96, (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(S) :

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		
0000	PROPRIA	R\$	50.000,00
13.01.27.811.0052.2127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6129	ME/PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-CONV.N.340/07	R\$	17.356,50
13.01.27.812.0052.1020	CONSTR_AMP. E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	17.225,46
		TOTAL....R\$	84.581,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	50.000,00

13.01.27.812.0052.1020	CONSTR_AMP. E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	17.225,46

DA	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I		
LEI	FEDERAL Nº 4320/64	...	
		R\$	17.356,50
		TOTAL....R\$	84.581,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.595, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PARA UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 73.228,50, (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0002.2238	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		
0000	PROPRIA	R\$	73.228,50
		TOTAL....R\$	73.228,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

13.01.12.365.0019.2086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	73.228,50

TOTAL....R\$ 73.228,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.596, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSS DE TERCEIROS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I N T E G R A
REF. SOLICITAÇÃO 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSS DE TERCEIROS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I N T E G R A
REF. SOLICITAÇÃO 95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSS DE TERCEIROS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I N T E G R A
REF. SOLICITAÇÃO 96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSS DE TERCEIROS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I N T E G R A
REF. SOLICITAÇÃO 97 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido 703 Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 39.843,39, (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) (O E S) :

Table with columns for code, description, and amount. Includes items for creches and school buildings.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Table showing budget details for the credit, including codes and amounts for creches and school buildings.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
Autoriza aditamento ao convênio objeto da Lei 6.693/06, com o Instituto Jundiaense "Luiz Braille", para atendimento de portadores de deficiência visual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar o convênio nº 013/06, aprovado pela Lei nº 6.693, de 17 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.843, de 14 de junho de 2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Instituto Jundiaense "Luiz Braille", para alteração e acréscimo de procedimentos destinados ao atendimento aos portadores de deficiências visuais e/ou usuários encaminhados pela rede de saúde do Município na área de oftalmologia.

Art. 2º - O aditamento de que cuida o artigo anterior dar-se-á a partir da competência - dezembro/2008 e observará os termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3.3.90.0-5001.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE ADITAMENTO VI ao CONVÊNIO nº 013/06, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE".

Processo nº 3.956-5/06

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representada pelo Prefeito ARY FOSSEN, doravante denominada apenas PREFEITURA e, de outro, o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", inscrito no CNPJ sob nº 50.958.859/0001-86, com sede na Av. Sebastião Mendes Silva, 539, Jundiaí - SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTONIO FINATI PACHECO, portador do C/IRG nº 4.808.407 e do CPE/MF nº 002.333.968-37, doravante designado simplesmente CONVENIADO, com base na Lei nº....., celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 013/06, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I - Fica alterada e acrescida a relação de procedimentos objeto do convênio nº 013/06, já incorporados no anexo que acompanha este termo, em substituição ao anexo de que trata a cláusula I do termo de aditamento IV, celebrado aos 09 de junho de 2008.

II - O acréscimo mencionado da cláusula I acima equivale a 30% (trinta por cento) do valor inicial do convênio, devendo vigorar a partir da competência - dezembro/2008.

III - Em razão do presente aditamento o valor constante da cláusula III, "a", 1, do instrumento originário, alterado pelos termos de aditamento celebrados nos 29 de junho de 2007, 10 de outubro de 2007, 28 de dezembro de 2007 e 20 de outubro de 2008, passa a corresponder a R\$ 231.243,14 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quatrocentos centavos).

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo de aditamento, as demais cláusulas do Convênio nº 013/2006, firmado em 1º de junho de 2006 e dos termos de aditamento firmados em 29 de junho de 2007, 10 de outubro de 2007, 28 de dezembro de 2007, 09 de junho de 2008 e 20 de outubro de 2008.

Av. da Liberdade s/n.º - Praça Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4569-8480 - FAX (11) 4569-8421



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ANTONIO FINATI PACHECO
Instituto Jundiaense "Luiz Braille"

TESTEMUNHAS:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR GLOBAL, QUANTIDADE, PREÇO. Lists various items and their costs.

Table with columns: CATEGORIA, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO, VALOR GLOBAL, QUANTIDADE, PREÇO. Lists categories and procedure names.

Table with columns: CATEGORIA, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO, VALOR GLOBAL, QUANTIDADE, PREÇO. Lists categories and procedure names.

Table with columns: CATEGORIA, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO, VALOR GLOBAL, QUANTIDADE, PREÇO. Lists categories and procedure names.

LEI N.º 7.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**Regula o atendimento da população de rua.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços e programas de atendimento à população de rua, implantados, ou a serem implantados, no Município, têm por objetivo garantir padrões éticos de dignidade e não violência, na defesa dos direitos de cidadania, de conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o Plano Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A população de rua referida no "caput" deste artigo inclui homens, mulheres e crianças, sozinhas, ou acompanhadas de suas famílias.

§ 2º - A ação municipal tem caráter interdisciplinar e intersetorial de modo a garantir a unidade de atuação dos vários órgãos municipais envolvidos.

Art. 2º - São princípios fundamentais do atendimento à população de rua:

I - o respeito e a garantia à dignidade de todo e qualquer ser humano;

II - o direito da pessoa a ter um espaço para se localizar e referir na cidade, para ter um mínimo de privacidade como condição inerente à sua sobrevivência, existência e cidadania;

III - a garantia da supressão de todo e qualquer ato violento e de comprovação vexatória de necessidade;

IV - a não discriminação no acesso a quaisquer bens e serviços, principalmente os referentes à saúde, não sendo permitido tratamento degradante ou humilhante;

V - o direito do cidadão de restabelecer sua dignidade, autonomia, bem como sua convivência comunitária e familiar;

VI - garantir a capacitação e o treinamento dos recursos humanos que operam os serviços de atendimento à população de rua.

VII - desestimular práticas que venham a perpetuar a situação de mendicância através do recebimento de esmolas.

Art. 3º - Os serviços e programas direcionados à população de rua, de que trata esta Lei, serão operados através de rede municipal, órgãos estaduais e federais e entidades privadas de assistência social, ficando o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, acordos de cooperação e outros ajustes, que garantam a complementariedade na prestação de serviços e o caráter público do atendimento.

Parágrafo único - Os convênios, parcerias, acordos de cooperação e outros ajustes de que trata o "caput" deste artigo depois de assinados serão encaminhados para ciência da Câmara Municipal nos termos do art. 116, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - O atendimento à população de rua compreende a implantação e manutenção pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, dos seguintes programas, projetos e serviços:

I – Centro de Acolhimento ao Migrante;

II - Serviço de Albergue 24 horas;

III - promoção do direito à segurança alimentar;

IV - manutenção de espaço de convivência;

V - tratamento e recuperação de dependência química;

VI - garantia integral à saúde;

VII - garantia de acesso à cultura;

VIII - inclusão no ensino regular, em especial, quanto à alfabetização;

IX - oferta de assistência jurídica, acesso a documentos básicos, aposentadoria ou benefício de prestação continuada;

X - promoção de oficinas sobre economia solidária, centradas no fomento e na capacitação.

§ 1º - Os programas, projetos e serviços referidos no "caput" são exemplificativos, podendo ser acrescidos outros que, no futuro, venham a ser criados.

§ 2º - Às ações do Poder Público Municipal, somam-se as desenvolvidas pelas entidades privadas de assistência social e pelos órgãos de outras esferas de governo.

Art. 5º - O órgão municipal responsável pela coordenação dos programas e serviços de atendimento à população de rua é a Secretaria Municipal de Integração Social, que deverá manter um Grupo de Trabalho, como instância de discussão da situação da população de rua do Município.

§ 1º - Poderão integrar o Grupo de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo, além dos representantes das secretarias e órgãos da Administração Municipal envolvidos:

I – representantes do Poder Judiciário e Ministério Público;

II - representantes dos órgãos de segurança civil e militar;

III – representantes das entidades de assistência social envolvidas nos programas e projetos;

IV – representantes de conselhos comunitários ou criados e vinculados ao Poder Público;

V – outros, a critério da Secretaria Municipal de Integração Social.

§ 2º - A composição, os objetivos e o funcionamento do Grupo de Trabalho serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Integração Social.

§ 3º - As conclusões e decisões do Grupo de Trabalho nortearão as ações voltadas para o atendimento da população de rua.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Parágrafo único – Novas ações, que vierem a ser implantadas, em decorrência desta Lei, que implique na criação de despesa ou ampliação da existente, está condicionada a sua compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 078/08 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: USA FREIOS LTDA ME PROCESSO: nº 11.641-9/08. ASSINATURA: 16/02/09. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 35.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FREIOS EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 256/08. ASSUNTO: Prorrogado por 8 (oito) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 101/08 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 10.059-5/08. ASSINATURA: 09/02/09. VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL "JOSÉ ALVES". MODALIDADE: CONVITE nº 206/08. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 003/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TANNOUS CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOSTICO S/C LTDA PROCESSO: nº 20.856-2/08. ASSINATURA: 12/02/09. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 113.400,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 066/05 celebrado com fundamento nos artigos 65, § 1º e 57, II, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GON-FISIO - PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA. PROCESSO: nº 09.975-1/05. ASSINATURA: 02/02/09. VALOR TOTAL: R\$ 20.200,08. OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRATAMENTOS PÓS-OPERATÓRIOS, CONTUSÕES E FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO EM JOGOS AMISTOSOS E OFICIAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 191/05. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses com redução no valor mensal .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 010/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada para manutenção em veículos leves Volkswagen.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- OFICINA REVISALTDAME

Processo nº 001.585-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 034/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de cuba especial cilíndrica com deck, bacia sanitária sifonada luxo e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – ME. itens 01 e 02.

RYMAV COMERCIAL LTDA – EPP: item 03.

Ficam revogados os itens 01 e 04.

Processo nº 002.475-1/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 048/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de fórmula infantil de segmento com proteína isolada de soja e leite em pó integral de soja.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA: itens 01 e 02.

Processo nº 03.297-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 049/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de envelopes prontos para uso.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

KAIAPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA - ME.

Processo nº 03.298-6/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 051/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de bevacizumab 100 mg. Mandado Judicial

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

PRODUTOS ROCHE QUIM E FARMAC. S/A

Processo nº 003.303-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 050/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento elementar e hipoalérgico.- Mandado Judicial

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-MICROMEDICALTDAME

Processo nº 003.299-4/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 012/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de caneta esferográfica, tinta para carimbo, fita adesiva em papel e outros.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Valor R\$ _____ **642,60**

VIX COMERCIAL LTDA – ME

Valor R\$ _____ **2.596,60**

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA

Valor R\$ _____ **6.365,62**

Processo nº 001.672-4/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 022/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de grade de proteção.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

RECON LOCAÇÃO E EQUIPS. PARA EVENTOS LTDA. – EPP.

Valor R\$ _____ **21.600,00**

Processo nº 002.039-5/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 023/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de sanitário químico para o carnaval de rua 2009.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

FLA-CON LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R\$ _____ **10.407,20**

Processo nº 002.041-1/09.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 057/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de fio de sutura e equipo para soro.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 003.619-3/09.

ATO DO PREGOEIRO

De 16 de fevereiro de 2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2008 14 137 – Fornecimento de pão especial de soja, tipo hot-dog, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 18.119-9/2008.

Face ao que consta dos autos, após nova análise da documentação enviada pelas licitantes em conformidade com as disposições contidas em Edital, dos recursos interpostos pelas empresas Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda. e Símbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda., bem como das manifestações das Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Negócios Jurídicos, **RESOLVEMOS**, após melhor revisão dos autos:

a) **ACOLHER** as razões de recurso da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA., tomando-a habilitada para o presente certame, visto que restaram comprovadas pela empresa as exigências do edital em relação às condições de habilitação, bem como promover a desclassificação de sua proposta, visto que, consultada a empresa sobre a manutenção do valor, já que decorreram mais de 60 dias, essa informou sobre a impossibilidade, pleiteando aumento de valor;

b) **TORNAR SEM EFEITO** a inabilitação da empresa NUTRILOG INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pela mesma fundamentação que deu ensejo à habilitação feita no item “a” deste ato, como decorrência do poder de autotutela da Administração;

c) **NÃO ACOLHER** as razões de recurso da empresa SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., contra a adjudicação do objeto da licitação supra à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA., em

conformidade com os motivos constantes dos autos, aliado ao fato de que a adjudicação será revista neste ato;

d) **TORNAR INSUBSISTENTE** o Ato de Adjudicação à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA. publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 20 de dezembro de 2008 – Edição nº 3260, visto a revisão feita nas condições de habilitação das demais participantes;

e) **MANTER A INABILITAÇÃO** da empresa SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por apresentar documento em desconformidade com o solicitado no item 7.4.2. do Edital, ou seja, a certidão negativa enviada refere-se às distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), divergente da certidão negativa de Falência e Concordata solicitada em Edital;

f) **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa NUTRILOG INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ÉTORE MARTINS GERIOLI

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/08: Execução da obra de recuperação das margens, desassoreamento e limpeza das calhas e recuperação das estruturas das pontes: Rua Castro Alves e Rua São Luiz, no Rio Jundiá e Rio Guapeva, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.008-6/2008:

Sauvas Empreendimentos e Construções Ltda.
..... R\$ 606.824,65

DESPACHO DE CONTRATAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, datado de 10 de fevereiro de 2009.

Pregão Eletrônico PE 2007 14 174 – Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas unidades de saúde e ambulatórios do município – Processo Administrativo n. 25.326-3/07

Considerando que a empresa que inicialmente venceu a presente licitação apresentou expressa desistência de sua proposta, conforme faculdade prevista no art. 64, § 3º. da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o permissivo legal, que culminou com a convocação de licitante remanescente, na ordem de classificação, verificando-se que esse reuniu as condições de habilitação exigidas no certame;

Considerando a instrução do processo e a manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura;

Considerando a existência de reserva orçamentária para o presente exercício;

Decidimos pela contratação da empresa Beta Clean & Service Ltda. (2ª. classificada), para assunção dos encargos da contratação, com fundamento no art. § 2º. da Lei 8.666/93, nas condições da oferta atualizada da primeira classificada, com valor mensal de R\$ 147.308,85, por um período de 12 meses.

Publique-se.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 003

OBJETO: Fornecimento de filé de peito de frango, coxão mole em cubos, coxão mole em bife e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de março de 2.009.

PREGOEIRA: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 006

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sódio hipoclorito, salbutamol, amoxicilina e loratadina), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2.009.

PREGOEIRA: ANA LÚCIA DA SILVA VALENTIM

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 007

OBJETO: Aquisição de medicamentos (biperideno, licocaína cloridrato, cálcio carbonato e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:30 horas do dia 05 de março de 2.009.

PREGOEIRO: ÉTORE MARTINS GERIOLI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 008

OBJETO: Aquisição de medicamentos (dipirona sódica, dimenidrinato e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 05 de março de 2.009.

PREGOEIRA: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 009

OBJETO: Aquisição de medicamentos (fólico ácido, polivitaminico, vitaminas do Complexo B e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 06 de março de 2.009.

PREGOEIRA: LUCIANA APARECIDALEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a

partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação

ou não das propostas.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 003.512-0/2009

I - Objeto: Aquisição de 15.200 (quinze mil e duzentos) passes de ônibus comuns (crédito eletrônico) da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

II - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

IV - Justificativa: A aquisição de passes comuns de ônibus (crédito eletrônico) justifica-se em razão da necessidade de distribuição dos referidos passes aos adolescentes participantes das oficinas do Programa de Iniciação Profissional – PIPA.

O citado Programa visa dar oportunidade de educação para a cidadania e para o trabalho, evitando que os jovens permaneçam nas ruas.

Os passes serão utilizados para locomoção dos adolescentes até as oficinas, pois os mesmos não possuem condições financeiras para assumirem tais encargos.

A aquisição dos passes se efetivará por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiaí, em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

(DENÍLSON PINTO OLIVEIRA)

Diretor Técnico

SEMIS

Em, 16 de fevereiro de 2009.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Técnico da Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Integração Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 003.513-8/2009

I - Objeto: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) passes de ônibus comuns (crédito eletrônico) da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

II - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

IV - Justificativa: A aquisição de passes comuns de ônibus (crédito eletrônico) justifica-se em razão da necessidade de distribuição dos referidos passes aos adolescentes participantes das oficinas do SAF – Serviço de Apoio a Família.

O citado Programa visa dar oportunidade de educação para a cidadania e para o trabalho, evitando que os jovens permaneçam nas ruas.

Os passes serão utilizados para locomoção dos adolescentes até as oficinas, pois os mesmos não possuem condições financeiras para assumirem tais encargos.

A aquisição dos passes se efetivará por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiaí, em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

(DENÍLSON PINTO OLIVEIRA)

Diretor Técnico

SEMIS

Em, 16 de fevereiro de 2009

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Técnico da Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Integração Social



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**

EDITAL Nº043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Adilson Cesario Saturnino	Sindicância	18108-1/2004
Alex Francisco da Silva	Sindicância	28878-8/2008
Helena Iracema da Silva	Indenização	11555-1/2008
Neri Bispo Ferreira	Sindicância	806/2006
Silvana Aparecida Vaccari	PPP	31878-3/2008

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 520, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Exonerando, a pedido, a servidora DENISE DE SANTANA COLASANTO, do cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeando a Sra. LUCIANA SILVÉRIO, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 351/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora DEBORAH THEOTO SANTUCCI IMPERATO, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, licença à gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeando a Sra. CRISTIANE ROSSI RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 340/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 524, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora SUELI BOSSI ARAÚJO, Professor I pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 525, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolvendo aplicar ao servidor AMILTON ALVES DA COSTA, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, ADVERTÊNCIA, por ter infringido as disposições contidas nos artigos 130, incisos IV, c/c 134 e 136, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo administrativo nº 014.686-1/2008, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolvendo aplicar ao servidor WILSON ROBERTO POLEZ, Ajudante Geral, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, ADVERTÊNCIA, por ter infringido as disposições contidas no artigo 130, IX, com base no artigo 133, inciso I, c/c artigo 136 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo administrativo nº 002.816/2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E designar para o exercício das funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal Serviços Públicos, os servidores abaixo relacionados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

NOME	CHEFIA	"FC"
Agnaldo de Oliveira	Chefe de Equipe	"FC-04"
Alvaír Sebastião de Souza	Chefe de Equipe	"FC-04"
Ana Carolina Steck da Cunha	Chefe da Divisão de Obras Cívicas	"FC-01"
Antonio José Arcaño	Chefe de Equipe	"FC-04"
Antonio Luzeilson da Silva Barreto	Chefe de Equipe	"FC-04"
Antonio Marcos dos Santos	Chefe de Setor	"FC-03"
Ari José Marinho	Chefe da Divisão de Pavimentação	"FC-01"
Ataide Raimundo Serafim	Chefe de Equipe	"FC-04"
Carlos Alberto de Moraes	Chefe da Divisão Estradas e Rodagem	"FC-01"
Carlos Roberto Cioca	Chefe de Equipe	"FC-04"
Claudemar Barbosa Santos	Chefe de Equipe	"FC-04"
Cláudio di Biagio	Chefe de Equipe	"FC-04"
Creusa Anita Costa Quiñones	Chefe da Divisão de Fiscalização de Serviços Urbanos	"FC-01"
Davi da Silva	Chefe de Equipe	"FC-04"
Dirceu Guerino Conti	Chefe da Divisão de Manutenção	"FC-01"
Dorothy da Silva Orsatti	Chefe de Equipe	"FC-04"
Emerson Luís Bernardi	Chefe de Equipe	"FC-04"
Emerson Roberto Caus	Chefe de Equipe	"FC-04"
Francisco Ortega Júnior	Chefe de Equipe	"FC-04"

Gentil de Oliveira César	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	"FC-02"
Hudson Silvestre da Silva	Chefe de Equipe	"FC-04"
Isaías Magalhães Pessoa	Chefe de Equipe	"FC-04"
José Francisco Araújo de Souza	Chefe de Equipe	"FC-04"
José Joaquim Amâncio	Chefe de Equipe	"FC-04"
José Luiz da Silva	Chefe da Divisão de Galerias	"FC-01"
Leonildo Perini	Chefe de Equipe	"FC-04"
Luiz Roberto de Freitas	Chefe de Equipe	"FC-04"
Maximiliano Álvares	Chefe da Divisão de Oficinas	"FC-01"
Nirço Machado	Chefe de Equipe	"FC-04"
Osmar Bueno	Chefe da Seção de Limpeza Pública	"FC-02"
Paulo Roberto Silveira Pupo	Chefe de Equipe	"FC-04"
Renato Steck	Chefe da Divisão de Parques e Jardins	"FC-01"
Robson José Apezato	Chefe da Divisão de Veículos	"FC-01"
Rosemary Batistella B. Delasta	Chefe de Equipe	"FC-04"
Vilma Regina Brandão Costa	Chefe de Setor	"FC-03"
Wladimir da Silva Salustiano	Chefe de Equipe	"FC-04"

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

PORTARIA N.º 528, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designando à servidora MARILDA MONTEIRO, para exercer, a função de Chefe de Assessoria Técnica, na Diretoria Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe "FC-1", revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 529, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora ELISANDRA PUPO LIMA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de férias-prêmio, a partir de 25 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO N.º538-8/2009 - Interessado: **ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA**- assunto: laudo médico

PROCESSO S/N.º - Interessado: **ANDRE LUIZ RAYMUNDO CARRER** – assunto: certidão funcional.

PROCESSOS N.º3808-2/2009,N.º3811-6/2009 e N.º3812-4/2009 – Interessado: **EDVANIA APARECIDA DE ARAUJO** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO N.º3337-2/2009 - Interessado: **GERALDO RIBEIRO DA SILVA** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO N.º3320-8/2009 Interessado: **GILMAR JOSÉ PEREIRA** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO N.º2476-9/2009 - Interessado: **ISABEL APARECIDA DE SOUZA**- assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/N.º- Interessado: **JOSE CARLOS MAGOGA**– assunto: certidão funcional.

PROCESSO N.º2858-8/2009 - Interessado: **JOSE THEODORO DOS SANTOS** - assunto: cópia do processo 492-1/2003.

PROCESSO N.º3175-6/2009 – Interessado: **LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS** - assunto: cópia Fé de Ofício.

PROCESSO S/N.º – Interessado: **RENATA ESCHIAVI CARRER** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/N.º – Interessado: **SUELI APARECIDA CORRADINE** – assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO N.º3680-5/2009 – Interessado: **CLAUDIR CARDOSO MAZZOLA**– assunto: revisão de enquadramento.

PROCESSO N.º693-1/2009 – Interessado: **LUIZ ORLANDO CANTONI**– assunto: abono de permanência.

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO n.º 3.039-4/2009 – Interessado: ELISANDRA PUPO LIMA - assunto: férias prêmio


IPREJUN

PORTARIA N.º 110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/01/2009 a 27/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 12/01/2009 a 11/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 112 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SANDRA MIRANDA BARBOZA BARCARO, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/02/2009 a 01/06/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 113 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SILVANA SALINO RAMOS, Monitor de Creche, Grupo II, Grau B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/02/2009 a 04/06/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 114 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MARISEUMA FERREIRA FAZAN, Professor I, Grupo VII, Grau B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/02/2009 a 01/06/2009, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº. 01/2009

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
04.601-4/1989	Nelson de Salvi
01.436-7/2003	Claudinei Roberto Nanzer

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de fevereiro de 2009.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ANA MARIA C.S. CAZARIN E OUTROS	15281-2/2007
REQº COMERCIAL FLORESTAL LTDA	6247-2/2008
REQº JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS E OUTRO	13212-7/2008
REQº MARIA APARECIDA PERONI	17705-6/2008
REQº FENIX PENSIONATO HOTEL DE CAMPOS LTD	25138-0/2008
REQº FRANCISCO SALADO E OUTRA	17640-5/2008
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
JOSE CARLOS DOS SANTOS E OUTRA	31896-5/2008
ARQº ANA PAULA VETTORI	
EDMILSON LEONI MACHADO E OUTRO	27675-9/2008
ARQº CESAR HARADA	
DÁRIO AUGUSTO BRAZ	2829-9/2009
ARQº EJOS SOUZA MARTINS	
RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIO	22817-2/2008
ARQº FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
EDUARDO DOS SANTOS	23943-5/2008
ARQº FLAVIA TARRICONE	
ALEXANDRE SPINA	24929-7/2006
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
ROSALY MEROLA DE MENDONÇA E OUTRA	1340-8/2009
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
JUNDIAI CLUBE	33878-1/2008
ARQº JOYCE CHIQUINI	
MARCOS ANTONIO CATUZZO	34034-0/2008
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
WALTER CARREIRA(STEFANA MATSIM CARR	28796-2/2008
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
ANTONIO ROBERTO LOSQUI	23554-0/2008
ARQº MÁRCIA CORDEIRO NASSIF	
WILSON MARTINS E OUTRA	24518-4/2008
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
SERGIO EDUARDO BONASSI	26578-6/2008
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
RANALLI ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	27255-0/2008
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
CRISTIANE RAIMUNDO MINOZZO DE OLIVEIRA	3545-0/2009
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
JOSÉ ANDRÉ DE LACERDA CARRIÈRES	509-9/2009
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
RONIVAL ZARATIN DA SILVA E OUTRA	33632-2/2008
ARQº ROSELY TONINI	
JULIO CESAR VERONEZ	210,00
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
SONIA APARECIDA FINATI RICHIERI	1903-3/2009
ARQº VALDIR BRAUN	
JOSÉ JACINTO DE CARVALHO	20761-4/2008
ARQº DANIELA KAZUE NAKATA	
FRANCISCO PRADO	1110-5/2009
EMPº Construserra Engenharia Ltda	
DETLEV MAURI BELLANDI	200,00
ENGº Clodoaldo Henrique de Assis	
FABIANA MAYR DE CARVALHO	3541-9/2009
ENGº Leandro José de Assis	
Eduardo Cesar Pereira	208,00
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
RICARDO RÓGERIO SCHLEDORN E OUTROS	26940-8/2008
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
Julio Cesar Sarto	211,00
Julio Cesar Sarto	211,00
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
ROSINA MOURADIAN	27946-4/2008
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY	
ANTONIO CARPAS TERRAO	7085-5/2008
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS	
JOÃO DONISETTI SCARABELLO	26016-7/2008

ENGº EDISON LUIZ GONZALEZ	
MATHIAS ROQUE	34057-1/2008
ENGº EDSON ALVES DE OLIVEIRA	
DIOFRASIO JOSE DA SILVA	26431-8/2008
ENGº EUDES FERRARINI	
SEBASTIANA FRANCO GUARDI	25282-6/2008
ENGº GELSON BELLODI	
JOSE MAURICIO PORTELA	25720-5/2008
LEOCEPEDES GARCIA	33231-3/2008
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
CARMEN R. BALSAMO FORTI	25336-0/2008
ENGº ITAMAR BORGES	
URIAS DUTRA FILHO	1907-4/2009
ENGº JULIO ZENZO MATSUSHIMA	
PEDRO SHISUO INAMURA E OUTROS	18005-9/2004
ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	
JOSE APARECIDO DOS SANTOS E OUTRO	33965-6/2008
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
RONALDO ROMANO E OUTROS	27316-0/2008
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
KELLY REGINA DA SILVA	32198-5/2008
ALEANDRO JOSE DA SILVA	3543-5/2009
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
ADINE FERREIRA BONGIOVANI	13431-3/2008
ENGº SERGIO NEHANI	
LUPA IMOVEIS LTDA	32951-7/2008
ENGº THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI	
ALCEU CAVALLI E OUTRA	22144-1/2008
ENGº VICTOR ALEXANDR HRDLICKA	
JOSÉ EXPEDITO MARTINS DOS SANTOS	25797-3/2008
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	20980-0/2008
TERUO FUKUHARA	20587-3/2008
TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
LUIZ CARLOS LOCHETTI	3548-4/2009
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
OBERDAN DE SANTI E OUTRO	31433-7/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11 /2009**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA.	25107-7/2007
REQº MARIA INES BESAN	31718-1/2008
REQº ATTILIO RIZZATO (ESPOLIO)	16246-2/2008
REQº PEDRO DE GOUVEA	3234-1/2009
REQº ANTONIO JACINTO	18865-7/2008
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI MARLI DE SOUZA E OUTRA	22797-6/2008
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI JOSE FERNANDO AMARAL MELETI E OUTROS	1878-7/2009
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA LUIZ GUSTAVO FERNANDES	19748-4/2008
ARQº LILIAN ZILLGENS ARMONAS BRASTEC TECHNOLOGIES LTDA	27659-3/2008
ARQº Mariana Mançano Melhado CAIO JULIUS METZGER	3131-9/2009
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO CRISTIANE RAIMUNDO MINOZZO DE OLIVEIRA	3545-0/2009
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI ELSON VAZ DE OLIVEIRA	504-0/2009
ARQº ROBERVAL GUITARRARI ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR	24046-6/2008
ARQº SAMYA NAZIH KAMAR WWGW-COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTO	34039-9/2008
ARQº THAÍS ARANHA CARESIA JOAO EDMILSON CARESIA	2246-6/2009
EMPº H. FRANÇOZO ENGENHARIA E ASSESSORIA EM PR WILLIAMS DE OLIVEIRA	1904-1/2009
EMPº Roberto Candusso Arquietos Associados S/C Ltda GAFISA S.A.	28966-1/2008
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO MAFALDA BISSOLI TOMIN E OUTRA	26063-9/2008
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR Julio Cesar Sarto	211,00
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI JOAO ZAMORA CREADO	34009-2/2008
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL OLDAIR ZAMBONI E OUTRA	1885-2/2009
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY BENEDITO APARECIDO DA SILVA E OUTRO	26364-1/2008
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA JOAO BATISTA DE MELO	19834-2/2008
ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA ANTONIO TEIXEIRA E OUTRA	34239-5/2008
ENGº NELSON PASTRI JOAO FRANCISCO BENTO	5993-2/2008
ENGº OSMAR LOPES DE OLIVEIRA JOAO DE OLIVEIRA NEVES E OUTRA	24303-0/2004
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR JOAO CANDIDO EVANGELISTA	26421-5/2005
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTRO	2400-9/2009
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES ELISABETE APARECIDA SILVA GARDETI	1908-2/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

D E S I G N A as servidoras MARLENE LEME DOS SANTOS, representante da *Secretaria Municipal de Educação e Esportes*, SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO, representante da *Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos*, SIMONE ZANOTELLO, representante da *Secretaria Municipal de Administração* e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, representante da *Secretaria Municipal de Integração Social*, para constituírem, sob a presidência da primeira, Comissão Especial com a finalidade de analisar a execução e gestão da contratação objeto dos *Processos Administrativos* n.ºs 12.137-1/2006, 4876-2/2007 e 15.544-3/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

EDITAL Nº 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor II - Línguas estrangeiras**, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 20/2/2009, nos horários abaixo discriminados, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

INGLÊS – 14 horas

FRANCÊS, ITALIANO, ESPANHOL – 15 horas

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 45, de 17 de setembro de 2008, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.
Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 35/ 2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
245 - AUT / 2009	ROBERTO JOAO BATISTA BAROM

Endereço: R OLIVIA LUCIA BOA ESTELA S/N - COLÔNIA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

246 - AUT / 2009	ROBERTO BATISTA BAROM
-------------------------	------------------------------

Endereço: R MANOEL IÁCOMO BOA S/N - COLÔNIA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

247 - AUT / 2009	ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
-------------------------	-----------------------------------

Endereço: R MANOEL IÁCOMO BOA S/N - COLÔNIA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

248 - AUT / 2009 ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
Endereço: R MANOEL IÁCOMO BOA S/N - COLÔNIA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 01.864-9/08 - Obras de Recuperação Ambiental e Canalização do Córrego do Jardim Guanabara.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência N.º 10/08, à empresa:

- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 3.208.103,01

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2009 – 8ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 010/2009

- (03) candidatos (até a 129ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 16 de fevereiro de 2009.

- **HORÁRIO:** das 10 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:**

- 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma)

cópia autenticada;

9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 6.112,00 (Seis mil, cento e doze reais).

NOME

RG.

Bárbara Ribeiro Lopes	29.496.731-X-SP.
Conrado D. P. A. Baptisella	46.366.431-0-SP.
Nathalia Vianna de Matos Leite	36.974.346-5-SP.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2009.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2009 – 9ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 010/2009

- (02) candidatas (até a 131ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 18 de fevereiro de 2009.

- **HORÁRIO:** das 10 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:**

- 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;

- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 6.112,00 (Seis mil, cento e doze reais).

NOME

RG.

Allan Mamede Santos	35.150.186-1-SP.
Gabriela Herrero Molinari	45.006.328-8-SP.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2009.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: CLAUDINEI PEREIRA DE MENEZES ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de portas, batentes, fechaduras e dobradiças em salas de aulas do Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiaí com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 15 (quinze) dias

Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Assinatura: 12/02/2009

Término: 27/02/2009

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: EQUILIBRIO IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em salas do Laboratório de Anatomia da Faculdade com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 12 (doze) dias

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Assinatura: 16/02/2009

Término: 28/02/2009

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO II CONTRATO – 011/2006

OBJETO – Prestação de Serviços de Monitoramento de alarme a distancia para as dependências da ESEF

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: Safety Equipamentos Eletrônicos Ltda

ASSINATURA: 09.02.2009

FUNDAMENTO: Art. 57, IV – Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.389,44 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Jundiaí, 16 de Setembro de 2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

CONVITE N. 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
 =====

OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza e Higiene
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 DE FEVEREIRO DE 2009 - 10:00 h
ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2009 - 10:00 h

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sítio na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. C.E.C.E. "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiá na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até as 10:00 do dia 26/02/2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino
 Diretor

CIJUN

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao Contrato nº 012/2008. Contratante: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN. Contratada: empresa TELMA CRISTINA LUIZ – ME. Processo nº 112/2008. Assinatura: 10/02/2009. Objeto: Locação de veículo acompanhado de motorista.

Assunto: Redução de 25% do valor de execução do objeto (cláusula 5.1.). O valor global altera-se de R\$ 72.000,00 para R\$ 66.000,00.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicado de 13 de Fevereiro de 2009, **EXONERA**, a Sra. **MARIA LUIZA RODRIGUES** – RG nº 10.787.700, ocupante do cargo de **Assessora Executiva**, em confiança, a partir de 16 de Fevereiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
 Diretor Presidente

TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA

PORTARIA Nº046, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009 NOMEANDO a Sra. LUCIANA GODOY MELLO, portadora do R.G. nº 17.248.289, para o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo CC-6, de provimento em comissão, a partir de 17 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

INEDITORIAIS

Extravio

Adomise Pães & Doces Ltda-Me, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca,794 - Centro/Jundiá/SP, com Inscrição Estadual n.407.383.734.118, comunico o extravio dos talonários em branco da série D-1 de n. 000.754 e de n. 000.851 à 000.951 e n. 000.964 à 000.967 e série modelo 1 de n. 000.001 à 000.050.

FERNANDO LUIZ ANÉSIO JUNIOR - ME, situada a Rua do Rosário, n.º 533 – Sala 05 – Sub-Solo – Centro – Jundiá/SP – CEP. 13201-015, inscrita no CNPJ sob n.º 05.471.704/0001-66 E I.E. nº 407.404.918.110, vem através deste, tornar público o extravio dos talões de Notas Fiscais Série D1 de nº. 1501 a 1600 utilizadas e em branco.

Extravio

RETIFICAÇÃO DE EXTRAVIO DE TALONÁRIO EM BRANCO JOANA DARQUE DOS SANTOS PRESTES - ME, CNPJ 06.110.189/0001-51 , IE 407.415.947.114 , Rua Diogo Álvares Correia, 14 , Vila Mafalda , Jundiá - SP, retifica e informa o extravio de 07 (sete) talões de NF modelo 2 – série D-1 em branco , numeração 000.301 à 000.650.

EXTRAVIO

JOANA DARQUE DOS SANTOS PRESTES - ME, CNPJ 06.110.189/0001-51 , IE 407.415.947.114 , Rua Diogo Álvares Correia, 14 , Vila Mafalda , Jundiá - SP, informa o extravio das AIDF's (autorização para impressão de documentos fiscais) dos anos de 2004/2005/2006/2007.

EXTRAVIO

JOANA DARQUE DOS SANTOS PRESTES - ME, CNPJ 06.110.189/0001-51 , IE 407.415.947.114 , Rua Diogo Álvares Correia, 14 , Vila Mafalda , Jundiá - SP, informa o extravio dos livros fiscais (entrada e saída) dos anos de 2004/2005/2006/2007 e extravio do livro termo de ocorrência modelo 6.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu, Pedro de Souza Fontinele, portador do RG 342528-SSPI-PI e do CPF 150.629.613/00, empresário, residente e domiciliado a Rua José Gregório, 45 – Vila Moraes, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, declaro ter extraviado os seguintes documentos da empresa P.S. Fontinele-ME, CNPJ-68.405.695/0001-25 e Inscrição Estadual 407.164.518.118, localizada a Avenida Comendador Antonio Borin, 5493, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo: Notas Fiscais Modelo 1 nº. 000001 a 001150 (utilizadas), e de 001151 a 002000 (todas em branco), Notas Fiscais de Consumidor- Série D-1 – nº. 000001 a 003300 (utilizadas) e de 003301 a 004500 (todas em branco), Livro Registro de Entradas modelo 1-A de nº. 01 e Livro Registro de Inventário modelo 7 de nº. 01, Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 6) nº. 01, data provável do extravio Janeiro/96, motivo: mudança de endereço.

Extravio

SHIENG JUN JUN ME, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco n.º 421, Vila Santa Rosa, Jundiá, SP., CNPJ: 67799445/0001-54 e IE: 407010200118, comunica à praça que foram extraviados e perdidos talões de notas fiscais da série ME dos n.ºs 1001 a 1500 emitidas.

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO CIRCUITO DAS FRUTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os sócios, em dia com suas obrigações sociais conforme Art.31 do Estatuto Social, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no Colégio Técnico ETEC Benedito Storani, (Colégio Agrícola) situado na Av Antonio Pincinato nº 4355 – Casa Branca, (Do lado oposto do Aeroporto de Jundiá) Jundiá, SP, dia 16.04.2009, quinta-feira, às 19h30m em 1ª convocação, com o quorum de 2/3 dos associados, e às 20h em 2ª e última convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Relatório:

1. Leitura, discussão e aprovação do balanço do exercício de 17.04.2007 à 17.04.2009;
2. Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, e outros assuntos de interesse geral.

As chapas que irão concorrer às eleições deverão ser registradas até o dia 01.04.2009, conforme Art.32 parágrafo segundo do Estatuto Social, às 15h30 na Rua Secundino Veiga, nº 337, centro, Jundiá – SP, atual sede da Associação.

Jose Luiz Rizzato – Presidente
 Jundiá, 17 de fevereiro de 2009

INVESTDAE – CLUBE DE INVESTIMENTOS DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIÁ E DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ Nº 04.082.243/0001-77

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

Comunicamos aos senhores cotistas do INVESTDAE – CLUBE DE INVESTIMENTOS DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIÁ E DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, que estarão abertos o prazo de 18 à 27 de fevereiro de 2009, das 8 às 16 horas, para inscrições para concorrerem aos cargos de:

- Diretoria Executiva;
- Conselho Deliberativo do INVESTDAE;
- Representante do INVESTDAE na Diretoria da DAE S/A;
- Representante do INVESTDAE no Conselho da DAE S/A Água e Esgoto.

As eleições ocorrerão no dia 03 de março de 2009, das 07h30 às 16h30 na sede da DAE S/A, localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500.

Jundiá, 12 de fevereiro de 2009.

Kátia Cristina Tucci
 Presidente da Comissão de Eleição do INVESTDAE para 2009 à 2013

COMUNICADO À PRAÇA

A EMPRESA KOPYSTAR MÁQUINAS SISTEMAS DE ESCRITÓRIOS LTDA. ME, INSCRITANO CNPJ/MF.Nº-00.729.121/0001-79, NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº-407.197.833.116 E NO MUNICÍPIO SOB Nº-51.423-3, VEM À PRAÇA COMUNICAR QUE ENCONTRAM-SE EXTRAVIADAS SUAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE NÚMEROS 000001 À 000550 DA SÉRIE "A", SEU LIVRO DE REGISTRO Nº-01 – MODELO 51 E AS AUTORIZAÇÕES DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (AIDFs) CORRESPONDENTES.

DISQUE
DENÚNCIA
181
 SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**
 A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiá

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2487, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Nomeia a Sra. VIVIAN NEVES DE LIMA, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 2488, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

CONCEDE ao funcionário EVALDO HILÁRIO CORRÊA, Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII, nível I, grau B, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, de acordo com os elementos constantes no Processo Administrativo CMJ 56.006/2009 e nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº 348/02, a partir de 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 2489, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Nomeia o Sr. OLAVO FRANÇOZO, para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



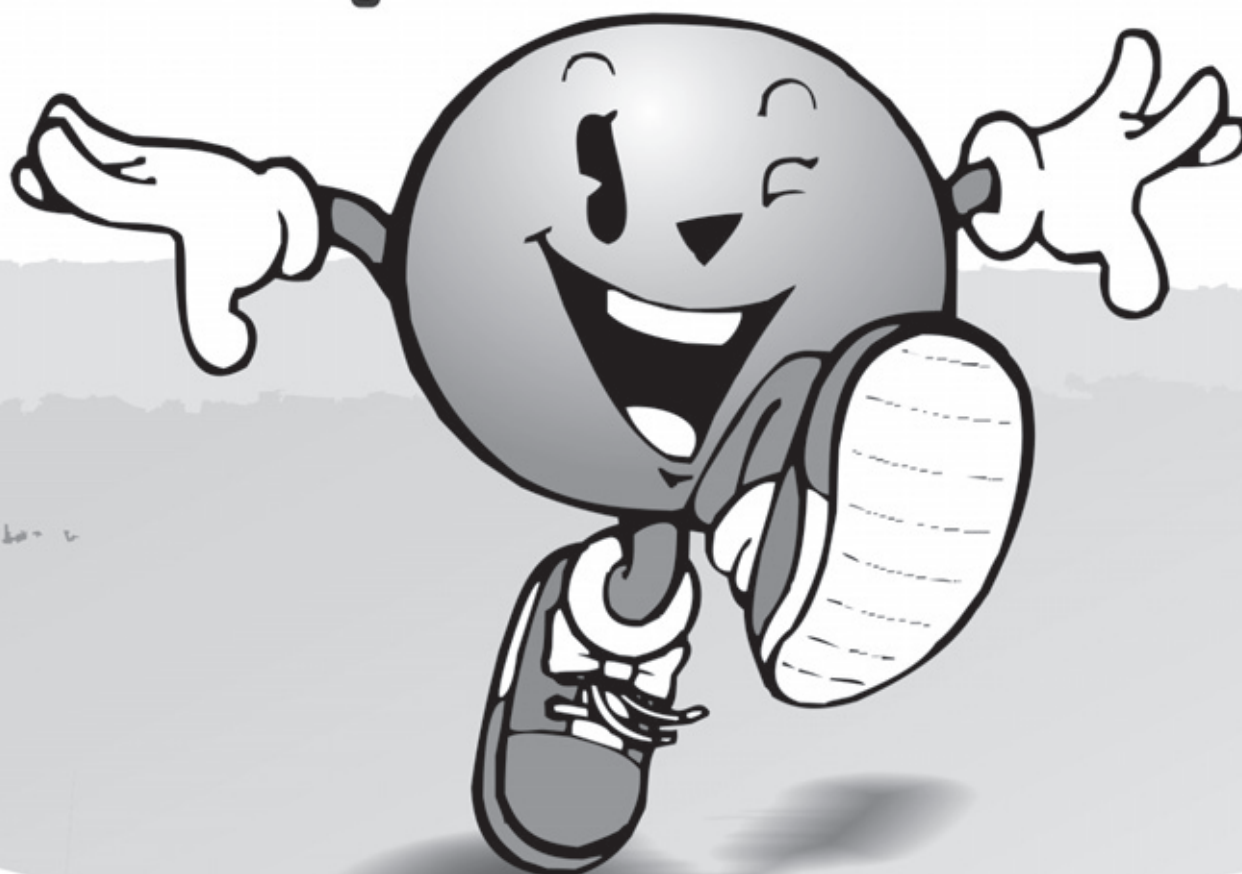
ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



Prefeitura de
Jundiaí

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí